



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 731/2.021,

de 31 de agosto de 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Unidade orçamentária

02 04 Departamento de saúde

02 04 01 Fundo municipal de saúde

Funcional programática

10.301.0008 – 2039 – Atenção básica sus Federal

Categoria econômica

(315) 3.3.90.30 – Material de consumo – 05 - R\$ (+) 120.000,00

Unidade orçamentária

02 04 Departamento de saúde

02 04 01 Fundo municipal de saúde

Funcional programática

10.301.0008 – 2039 – Atenção básica sus Federal

Categoria econômica

(317) 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica – 05 - R\$ (+) 30.000,00

Unidade orçamentária

02 04 Departamento de saúde

02 04 01 Fundo municipal de saúde

Funcional programática

10.301.0008 – 2023 – Manutenção do fundo municipal de saúde

Categoria econômica

(117) 3.3.90.30 – Material de consumo – 01 - R\$ (+) 50.000,00

Unidade orçamentária

02 04 Departamento de saúde

02 04 01 Fundo municipal de saúde

Funcional programática

10.301.0008 – 2023 – Manutenção do fundo municipal de saúde

Categoria econômica

(123) 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica – 01 - R\$ (+) 50.000,00

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial correrão da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) aberto na ficha orçamentária 315 e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na ficha 317, que correrão por superávit financeiro do exercício anterior; e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) oriundos do excesso de arrecadação, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na ficha orçamentária 117 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na ficha 123.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 31 de agosto de 2021.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 731/2021, em fls. 46, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PMPaulistânia-SP, 31 de agosto de 2021.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal